

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



ATA DE REUNIÃO

564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: às nove horas e quinze minutos do dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Funpresp-Exe. **PRESENCAS:** Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor-Presidente, Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração, Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos, e Sra. Regina Célia Dias, Diretora de Segurança. Estiveram presentes também na reunião a Sra. Bruna Chaves, Gerente de Governança e Planejamento Substituta, e a Sra. Ana Júlia Sousa Fernandes de Moura, Analista de Previdência Complementar. **PRESENCAS EVENTUAIS:** Sr. Geraldo Julião Junior, Coordenador de Orçamento, e Sr. Jose Luiz Barros Junior, Gerente de Orçamentos, Contabilidade e Tesouraria, durante o item de pauta 3; Sr. Roberto Machado Trindade, Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, Sr. André Costa Santana Pulschen, Gerente de Tecnologia e Informação, Sra. Riane de Oliveira Torres Santos, Coordenadora de Processos e Governança de TI, e o Sr. João Batista de Jesus Santana, Coordenador de Contratações e Aquisições, durante o item de pauta 4; Sra. Cristina Araújo Santana, Gerente de Conformidade e Controles Internos Substituta, e a Sra. Elisa Rabelo Branco, Coordenadora de Controles Internos e Riscos Substituta, durante o item de pauta 5; Sr. Luís Marcio Couto Pacheco, Gerente de Atuária e Estatística, Sr. João Luiz Pinheiro Hortêncio de Medeiros, Gerente de Benefícios e Institutos, e a Sra. Larissa de Paula Gouvêa, Gerente de Cadastro e Arrecadação, durante o item de pauta 6; Sr. Antônio dos Santos Drumond Filho, Gerente de Auditoria Interna, durante o item 7ii. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Cícero Rafael Barros Dias e a secretariou a Sra. Bruna Chaves. **Assuntos Deliberativos:** 1. Ordem do dia; 2. Atas de Reuniões Anteriores; 3. Orçamento - cronograma elaboração (2026); 4. Contratação e Aquisições - Celebração (Prestação de serviços em nuvem); 5. Recomendação COGER nº 51 (Limites de exposição a riscos). **Assuntos Informativos:** 6. Normativos Internos - Revisão (Regulamentos dos Planos ExecPrev/LegisPrev - Recomendação CAL nº 065 e Recomendação CAE nº 048); 7. Informes: i. Atas dos Colegiados ii. Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação (maio/2025); iii. Radar de Investimentos (abril/2025); iv. Solicitação CAL nº 30 (Evolução de Créditos a receber em atraso); v. Informes sobre o Processo Eleitoral (2025); vi. Informes GEPOG; e vii. Informes Diretores. **Assuntos Extrapauta Informativos:** Normativos Internos - Revisão (Regimento Interno - Recomendação COAUD nº 110, Recomendação CAE nº 049, e Recomendação CAL nº 066). **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 51 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Sr. Cícero Rafael Barros Dias instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada pelos membros da Diretoria Executiva, seguindo a ordem: 2, 5, 3, 4, 6, 7iv, 8, 7i, 7ii, 7iii, 7v, 7vi e 7vii. O item 6 foi reclassificado para deliberativo. **Item 2)** A Sra. Bruna informou que: a) as atas da 560ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 17 de abril de 2025, e da 561ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 23 de abril de 2025, estão pendentes de assinatura pelo Sr. Cícero; e b) a ata da 562ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 02 de maio de 2025, está pendente de revisão pelo Sr. Cícero e pelo Sr. Cleiton. **Item 3)** O Sr. Geraldo Julião apresentou, por intermédio da POC nº 88/2025/Coorc/Gecot, de 08 de maio de 2025, proposta de cronograma para elaboração do orçamento da Funpresp-Exe para o exercício 2026. Segundo o Coordenador, o processo de elaboração da proposta orçamentária da Fundação consiste em sete etapas: (i) Definição de Parâmetros Gerais; (ii) Projeção das Receitas; (iii) Orçamento dos Planos; (iv) Proposta das Gerências - Fase

Quantitativa; (v) Proposta Consolidada da Funpresp-Exe - Fase Qualitativa; (vi) Aprovação; e (vii) Divulgação. Oportunamente, o Sr. Geraldo informou que a Fundação já se encontra em conformidade com o art. 18, da Resolução CNPC Nº 62, de 9 de dezembro de 2024, bem como com as orientações trazidas pelo Ofício Circular DINOR nº 3/2025/PREVIC, de 25 de abril de 2025, que dispõe sobre o Plano de Gestão Administrativa (PGA), os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativa das fundações. A Diretoria Executiva aprovou a matéria nos termos da resolução a seguir e determinou o seu encaminhamento à Gerência de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria para providências cabíveis. **RESOLUÇÃO Nº 2.359:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação e dos itens 6.1.14. e 6.2.5. da Norma de Elaboração e Acompanhamento dos Orçamentos do Plano de Gestão Administrativa – PGA e dos Planos de Benefícios Previdenciários, resolve aprovar o cronograma para a elaboração do Orçamento da Funpresp-Exe para o exercício de 2026, conforme documentos anexos. **Item 4)** O Sr. Cleiton solicitou, por intermédio da POC nº 98/2025/COCAQ/GELOG/DIRAD, de 13 de maio de 2025, autorização para celebração de contrato com a empresa Softwareone Comércio e Serviços de Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.270.727.0001-09, e com a empresa Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.270.727.0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, em catálogo de serviços aberto, adotando o modelo de cloud broker (integrador). A Diretoria Executiva aprovou a matéria nos termos da resolução a seguir e determinou o seu encaminhamento para Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para providências. **RESOLUÇÃO Nº 2.360:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do Anexo I da Política de Alçadas, resolve autorizar a celebração de contrato com a empresa Softwareone Comércio e Serviços de Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.270.727.0001-09, e com a empresa Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.270.727.0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, em catálogo de serviços aberto, adotando o modelo de cloud broker (integrador), conforme documentos anexos. **Item 5)** A Sra. Elisa apresentou, por intermédio da Recomendação nº 51 do Comitê de Gestão de Riscos, proposta referente aos limites de exposição das categorias de riscos previstas na Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Fundação, contemplando, para cada um dos indicadores de riscos, métrica, meta, apetite e tolerância. O Sr. Gilberto destacou que, em um próximo ciclo, fossem considerados indicadores específicos relacionados ao processo de empréstimos. Adicionalmente, a Sra. Cristina apresentou material complementar referente à Matriz de Riscos 2024/2025, o qual será igualmente encaminhado ao Conselho Deliberativo. Em relação à Matriz, os Diretores solicitaram inclusão a respeito do monitoramento dos planos de controle, a fim de mitigar os riscos observados. Adicionalmente, o Sr. Cícero ressaltou a importância da ciência dos Diretores na oportunidade e viabilidade da **constituição de** planos de ação para mitigar os riscos classificados como moderados. A Diretoria Executiva deferiu a Recomendação e, nos termos da resolução a seguir, determinou o encaminhamento à Gerência de Conformidade e Controles Internos para conhecimento e ao Conselho Deliberativo para deliberação. **RESOLUÇÃO Nº 2.361:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos dos arts. 10 e 12 da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, resolve deferir a Recomendação nº 051 do Comitê de Gestão de Riscos, referente à definição dos limites de exposição das categorias de riscos, e submeter a matéria para deliberação do Conselho Deliberativo, conforme documentos anexos. **Item 6)** A Sra. Regina apresentou, por intermédio da Recomendação CAL nº 065 e da Recomendação CAE nº 048, considerações dos Comitês de Assessoramento referentes à proposta de alteração do Regulamento dos Planos ExecPrev e LegisPrev. Em relação às sugestões apresentadas, as seguintes considerações foram destacadas: i) *“realizar maior detalhamento das cláusulas relativas à inscrição automática, em conformidade com os arts. 3º e 7º, inciso II, da Resolução CNPC nº 60, de 07 de fevereiro de 2024, especialmente no que tange aos procedimentos de comunicação e disponibilização de informações aos participantes após a efetivação da inscrição automática”*: considerando que as alterações estritamente necessárias para atendimento à Resolução CNPC nº 62/2024 já foram incorporadas ao texto proposto para alteração, a Diretoria Executiva recomendou o não acatamento da proposta; ii) *“reavaliar as redações dos incisos II e III do art. 5º-A, com vistas à retirada da menção expressa ao “participante ativo”,*

de modo a assegurar maior clareza e alinhamento com as demais disposições do Regulamento”; a Diretoria Executiva registrou concordância com a sugestão apresentada; iii) “no § 4º do art. 13, flexibilizar a regra atual, de modo que a alteração de alíquota pelo participante possa ocorrer a qualquer tempo, respeitados os critérios operacionais da Fundação”: A Diretoria Executiva recomendou que a sugestão apresentada não fosse acatada, tendo em vista que os participantes Ativo Normal optam majoritariamente pela alíquota de 8,5%, com o objetivo de obter a contrapartida da contribuição patronal, não realizando alterações frequentes dessa opção. De igual modo, os participantes Ativo Alternativo tendem a optar pela alíquota de 7,5%, visando à redução do custeio administrativo despendido, e, semelhantemente aos Ativos Normais, não realizam alterações com frequência; iv) “em relação ao parágrafo único do art. 17, rever a redação para que a alocação dos valores arrecadados não identificados esteja fundamentada na justificativa de inviabilidade operacional para individualização, e não na suposta impossibilidade de identificação dos respectivos participantes, com vistas a garantir maior precisão técnica e transparência normativa”: a Diretoria Executiva registrou concordância com a sugestão apresentada; v) “substituir a figura do “benefício antecipado”, previsto no art. 26-A, pela aplicação direta do instituto do “resgate”, com objetivo de prover padronização conceitual e operacional do Regulamento aos normativos vigentes”: A Diretoria Executiva recomendou que a sugestão apresentada não fosse acatada, uma vez que o benefício já é amplamente conhecido, compreendido e utilizado pelos participantes, não havendo ganhos efetivos na substituição pelo resgate parcial; vi) “alterar na tabela constante do inciso III, art. 33 de “até 3 anos” para “até 48 meses”, de “0%” para “20%”, de “a partir de 3 anos” para “49 a 96 meses”, de “10%” para “40%”, de “a partir de 5 anos” para “de 97 a 144 meses”, de “25%” para “80%”, de “a partir de 10 anos” para “a partir de 145 meses”, de “40%” para “100%” e excluir as duas linhas posteriores”: A Diretoria Executiva recomendou que a sugestão apresentada não fosse acatada, visto que esta alteração desvirtua a característica previdenciária do plano, possibilitando o acesso às contribuições patronais em níveis extremos na opção pelo instituto de resgate, momento em que o participante rompe o vínculo com o empregador; e vii) “renumerar o Regulamento em sua totalidade, uma vez que a reutilização de numeração de artigos com conteúdo diverso do original não está alinhada à boa técnica legislativa, como é o caso, por exemplo, do art. 5º-A no corpo do normativo”: em que pese a proposta tenha como objetivo uma melhor fluidez na leitura do Regulamento, esta não foi acatada, já que é prática comum em normativos em que já há um domínio do público e menção nos documentos de comunicação sobre o conteúdo de determinados parágrafos e sua respectiva numeração, sem prejuízo de análise em futura proposta de alteração. A Diretoria Executiva aprovou a matéria nos termos da resolução a seguir e determinou o seu encaminhamento ao Conselho Deliberativo para deliberação. **RESOLUÇÃO Nº 2.362:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II, art. 34 e do inciso I, art. 49, do Estatuto da Fundação, resolve tomar conhecimento da Recomendação nº 65 do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev e da Recomendação nº 48 do Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev e submeter a proposta de revisão dos Regulamentos dos Planos ExecPrev e LegisPrev para fins de deliberação do Conselho Deliberativo, conforme documentos anexos. **7) Informes:** i) A Sra. Bruna deu conhecimento das seguintes atas de órgãos colegiados: a) Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Comitê de Seguridade; b) Ata da 46ª reunião ordinária da Comissão de Apuração Ética e Disciplinar; e c) Atas da 25ª e 26ª reuniões ordinárias e 5ª e 6ª reuniões extraordinárias do Comitê de Investimentos. Não houve encaminhamentos em relação às atas apresentadas. ii) A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação referente ao mês de abril de 2025. iii) A Diretoria Executiva tomou conhecimento do “Radar de Investimentos” relativo ao mês de abril de 2025 e determinou o seu encaminhamento ao Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev e ao Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev, para fins de atendimento aos respectivos planos anuais de trabalho. iv) A Diretoria Executiva tomou conhecimento da apresentação referente ao repasse de contribuição previdenciária sobre a parcela remuneratória de servidores cedidos à Câmara dos Deputados pelo Senado Federal de maio/2023 a janeiro/2025. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou o seu encaminhamento ao Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev, em atendimento à Solicitação CAL nº 30, e à Coordenação de Planejamento para baixa da demanda. v) A Diretoria Executiva tomou conhecimento do processo de contratação de Sistema de Eleição Eletrônica para a realização das eleições Funpresp 2025. vi) Não houve informes da Gerência de Governança e Planejamento nesta reunião. vii) O Sr. Cícero informou sobre: a) apresentação de seminário sobre previdência, com o tema

"Atuários na Previdência Complementar de Servidores Públicos", em evento coordenado pela Universidade Federal de Sergipe, no dia 14 de maio de 2025; b) realização de palestra com o tema "Finanças e previdência para jovens", na Universidade de Brasília, como parte da 12ª edição da Semana Nacional de Educação Financeira, juntamente com a Sra. Regina, no dia 13 de maio de 2025; e c) participação da abertura da 12ª edição da Semana Nacional de Educação Financeira, no dia 12 de maio de 2025. O Sr. Cleiton informou sobre a publicação do resultado do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Analista de Previdência Complementar da Funpresp-exe, ocorrido no dia 13 de maio de 2025. **item 8)** A Sra. Bruna apresentou a Recomendação COAUD nº 110, a Recomendação CAE nº 49 e a Recomendação CAL nº 66, referentes às sugestões sobre a proposta de revisão do Regimento Interno da Fundação. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe, encerrou a reunião às doze horas e quarenta e quatro minutos, da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Bruna Chaves, secretária da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.

Cícero Rafael Barros Dias

Diretor-Presidente

Cleiton dos Santos Araújo

Diretor de Administração

Regina Célia Dias

Diretora de Seguridade

Gilberto Tadeu Stanzione

Diretor de Investimentos

Bruna Chaves

Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araujo, Diretor de Administração**, em 30/05/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Dias, Diretor de Seguridade**, em 02/06/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos**, em 11/06/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Rafael Barros Dias, Diretor Presidente**, em 02/07/2025, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Chaves, Gerente, Substituto(a)**, em 03/07/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219352** e o código CRC **7757AE69**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000204.000104/2025-81

SEI nº 0219352

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>